



LEI Nº 2.074/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE -
CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0037-1.621.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP
REDE HOSPITALAR URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS -----

----- R\$ 234.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 234.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 234.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 234.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 234.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS
2.06.02.10.302.0004.1.0159-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 05/11/2024

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3746-1251



EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC -----	
----- R\$ 48.985,54	
2.06.02.10.303.0005.1.0238-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -----	R\$ 74.848,54
2.06.02.10.305.0006.1.0212-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE -----	R\$ 110.165,92
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 234.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 234.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 234.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$ 234.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.074/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0037-1.621.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP REDE HOSPITALAR URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS ----- R\$ 234.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 234.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 234.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 234.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 234.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS 2.06.02.10.302.0004.1.0159-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC ----- R\$ 48.985,54
2.06.02.10.303.0005.1.0238-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA ----- R\$ 74.848,54
2.06.02.10.305.0006.1.0212-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIGILANCIA EM SAÚDE ----- R\$ 110.165,92
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 234.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 234.000,00 Total da Instituição 02 ----- R\$ 234.000,00
Total Geral Anulado - - R\$ 234.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias
Código Identificador:F1B96F33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/11/2024. Edição 3890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>